



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 331, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e considerando

a necessidade de zelar pelo equilíbrio conjuntural e estrutural entre a oferta e a demanda de energia elétrica no País, em especial no interior do Estado do Amazonas; e

a Portaria MME nº 280, de 27 de agosto de 2008, que criou Grupo de Trabalho do Sistema Elétrico Manaus - GTSEM, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria MME nº 280, de 27 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Criar Grupo de Trabalho do Sistema Elétrico Manaus - GTSEM com a finalidade de propor e monitorar ações e medidas de forma a assegurar o suprimento de energia do Sistema Elétrico Isolado de Manaus até a sua interligação com o SIN, bem como do interior do Estado do Amazonas.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 9.10.2008.